

 <b>Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo</b>	 <b>Instituto Água e Terra</b> Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	<b>Autorização Ambiental</b> Nº 58406 Validade 21/12/2023 Protocolo 196850333
---	--	--

**01 CONTROLE**

Autorização nº 58406	Validade 12 Meses	Protocolo SPI de origem 196850333
-------------------------	----------------------	--------------------------------------

Autorização Ambiental para Atividade de:  
**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ENCHIMENTO DE RESERVATÓRIO E TESTES - CGH TAPERA 2A 4,5MW**

O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

**02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO**

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

**RIO TAPERA GERADORA DE ENERGIA LTDA**

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 26851921000151	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física ISENTO
---	---

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.  
**GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

Endereço ESTRADA RIO TAPERA, 24 KM DA FOZ COM O RIO CAVERNOSO	Bairro ZONA RURAL
--	----------------------

Município Virmond	UF PR	Cep 85390000	Telefone 4234462359
----------------------	----------	-----------------	------------------------

**03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Empreendimento  
**CENTRAL GERADORA HIDRELÉTRICA - CGH TAPERA 2A - 4,50 MW**

Endereço RIO TAPERA	Bairro RURAL
------------------------	-----------------

Município Virmond	UF PR	Cep 85390000
----------------------	----------	-----------------

**04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Corpo Hídrico do Entorno *****	Bacia Hidrográfica Iguaçu
-----------------------------------	------------------------------

Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Líquido *****
--------------------------------------	--------------------------------------

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão

Trata-se de solicitação de Autorização Ambiental para enchimento de reservatório, canal adutor e testes de comissionamento de empreendimento de geração de energia elétrica por aproveitamento hidráulico localizado na divisa entre os municípios de Laranjeiras do Sul, Porto Barreiro e Virmond - PR, ponto de coordenadas 22J 372006E e 7180773S, leito do Rio Tapera, com potência instalada de 4,50 MW.

A referida solicitação de Autorização Ambiental foi analisada, com base na Resolução SEDEST nº 09/2021, e é específica para operações de testes de turbinas, unidades geradoras e subestação da CGH Tapera 2A, não sendo permitida a operação comercial a qual fica condicionada à obtenção da Licença de Operação

A presente Autorização Ambiental foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução nº 237/97 - CONAMA, e Resolução CEMA nº 107/2020 e Resolução SEDEST nº 09/2021, para a CGH Tapera 2A.

- DADOS DO EMPREENDIMENTO:**
- ? Central de Geração Hidrelétrica - CGH TAPERA 2A
  - ? Rio Tapera, bacia hidrográfica do rio Iguaçu
  - ? Coordenadas UTM do Barramento: 22J 372006 E e 7180773 S
  - ? Coordenadas UTM da Casa de Força: 22J 372026 E e 7180671 S
  - ? Nível d' água normal de montante: 580,00 m
  - ? Nível de água de jusante: 549,00 m
  - ? Barramento: Vertedouro no leito do rio com soleira vertente perfil creager com extensão de 66,50 m e altura máxima de 8,50 m com ombreira direita em aterro compactado com 100,00 m de comprimento e altura máxima de 12,00 m
  - ? Reservatório: 16,35 ha de área alagada, sendo 8,99 ha de calha natural do rio e 7,66 ha de área efetivamente



Secretaria de Desenvolvimento  
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Autorização Ambiental**

Nº 58406

Validade 21/12/2023

Protocolo 196850333

agada  
? Canal adutor: Escavado em solo e rocha com 30,00 m de comprimento e 6,60 m de largura  
? Conduto forçado: Tramo individual com 25,00 m de comprimento e diâmetro de 2,70 m, tramo trifurcado (03 unidades) com 25,00 m de comprimento e diâmetro de 1,60 m  
? Vazão remanescente: 0,34m³/s  
? Potência instalada: 4,50 MW.

#### CONDICIONANTES

1. Executar as ações para Enchimento do Reservatório e Testes de Comissionamento conforme dispostas no Plano de Enchimento apresentado sob responsabilidade da empresa Fluz Engenharia Ltda, apresentando resultados conclusivos para a LO.
2. Cumprir, Implementar e Executar todos os programas e recomendações exaradas nos Estudos (RAS e RDPA), mantendo-os num mínimo de cinco anos com orçamento compatível à sua execução, à exceção daqueles definidos com prazo superior.
3. Deverá ser mantida a apresentação, ao Instituto Água e Terra, de relatórios de todos os Programas e Sub-Programas no RAS/RDPA e outros a serem estabelecidos, com manifestações conclusivas sobre os dados apresentados, em periodicidade conforme cronograma apresentado. Aqueles que não estiverem definidos os prazos de entrega deverão ser enviados trimestralmente.
4. Todos os programas e projetos apresentados que deverão ser executados referentes às condicionantes desta Autorização Ambiental para Enchimento do Reservatório e Testes de Comissionamento deverão ter as suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, ou equivalente, devidamente recolhidas e anexadas aos respectivos projetos.
5. Deverá ser encaminhado a este Instituto, em prazo de 120 (cento e vinte) dias, o comprovante de entrega/protocolo na ANEEL e Defesa Civil responsável pelos municípios afetados.
6. Deverá dar continuidade ao Programa de Recomposição da faixa de Preservação Permanente que deverá ser de, no mínimo, 52,50 metros, conforme cronograma apresentado, contemplando o isolamento da área e de acordo com a Portaria IAT nº 170/2020.
7. Deverá apresentar comprovação da remoção da passagem de acesso instalada sobre o rio Tapera para acesso a margem direita da CGH até a solicitação de licença de operação.
8. Manter a vazão sanitária de jusante no trecho de vazão reduzida correspondente a, no mínimo, 0,34 m³/s.
9. Dar continuidade às tratativas para assinatura do Termo de Compromisso para medidas compensatórias aos impactos ambientais previstos para a implantação do empreendimento, conforme disposto na Lei Federal nº 9.985/2000, conforme protocolo nº 17.406.640-0.
10. Dar continuidade às tratativas para assinatura do Termo de Compromisso referente ao atendimento do artigo 17 da Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica) e Resolução SEMA nº 03/2019, conforme protocolo nº 17.484.044-0, até a solicitação da Licença Ambiental de Operação.
11. Atender na íntegra as condicionantes de Autorização Ambiental em vigor durante a operação de Enchimento de Reservatório e Testes de Comissionamento para Monitoramento e Resgate de Fauna, apresentando relatórios conclusivos antes da solicitação de Licença Ambiental de Operação.
12. O empreendedor fica CIENTE que havendo inventário aprovado pela ANEEL para o mesmo trecho do Rio Tapera, a presente Autorização Ambiental não lhe confere direito adquirido no que se refere à prevalência das PCH's e UHE's sobre as CGH's.
13. Não poderão ser localizados pátios de depósito de lenha ou toras dentro das áreas de preservação permanente e/ou das áreas destinadas à alagamento/inundação.
14. Assegurar a disponibilidade de água nas propriedades lindeiras ao reservatório.
15. O empreendedor deverá manter atualizada a página na internet da CGH Tapera 2A (<https://www.cghtapera2a.com.br>), com todas as informações do empreendimento, tais como, relatórios, estudos, licenças ambientais, entre outros, responsabilizando-se em manter atualizadas as informações e disponíveis para o acesso público.
16. Efetuar o registro fotográfico e de imagens de toda a área do empreendimento antes do início da obra, devendo ser repetido antes do enchimento do reservatório e após o enchimento do mesmo. Tal procedimento deverá ser repetido a cada 5 anos, até o término da concessão ou descomissionamento, visando o registro histórico do empreendimento.
17. O Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório - PACUERA deverá ser analisado e aprovado antes da solicitação da Licença Ambiental de Operação, conforme legislação em vigor.
18. Esta Autorização Ambiental para Enchimento de Reservatório e Testes de Comissionamento foi emitida para CGH com a potência de 4,50 MW.
19. A presente Autorização Ambiental poderá ser suspensa ou cancelada, se constatada a violação ou

 <p><b>Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo</b></p>	 <p><b>Instituto Água e Terra</b> Diretoria de Controle de Recursos Ambientais</p>	<p><b>Autorização Ambiental</b> Nº 58406 <b>Validade</b> 21/12/2023 <b>Protocolo</b> 196850333</p>
---	---	--

inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97.

20. O não cumprimento da Legislação ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.

21. O Instituto Água e Terra, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar licença/autorização ambiental expedida, quando ocorrer:

I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença ou da autorização;

III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

22. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 857/79, art. 7º, parágrafo 2º.

23. As ampliações ou alterações no empreendimento ora licenciado de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107/2020, de 09/09/2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio, de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada

24. O empreendedor deverá pronunciar-se sobre o aceite das presentes condicionantes em até 30 dias após o recebimento desta autorização.

Esta Autorização Ambiental foi concedida com base nas informações constantes do Cadastro de Obras Diversas apresentado pela requerente e não dispensa, tampouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.



Secretaria de Desenvolvimento  
Sustentável e Turismo



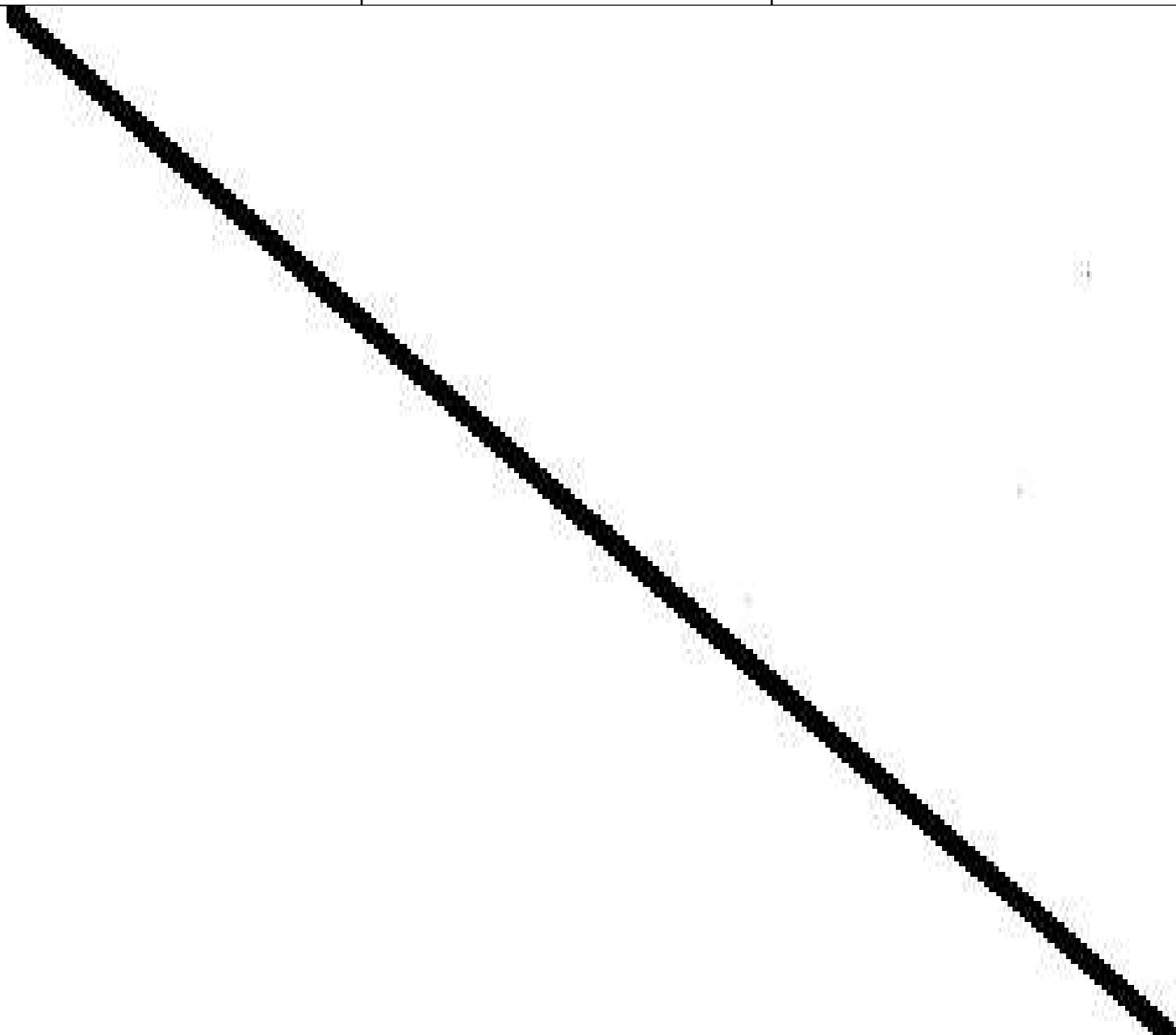
Instituto Água e Terra  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Autorização Ambiental**

Nº 58406

Validade 21/12/2023

Protocolo 196850333



**05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA**

Local e data

Ponta Grossa, 21 de dezembro de 2022

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Água e Terra.

Carimbo e assinatura do representante do IAT



ePROCOLO



Documento: **AAEnchimentoeTestesCGHTapera2A.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ivonete Coelho da Silva Chaves (XXX.349.909-XX)** em 22/12/2022 13:29 Local: IAT/DILIO.

Inserido ao protocolo **19.685.033-3** por: **Liana do Rocio Bastos de Moraes** em: 22/12/2022 11:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**1f9ef5aea967370380eaa460ae737279**.